

LEI Nº 1.657, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

**REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1624/2004.**

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1624/2004, que fixa os subsídios dos Vereadores Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.